

| | | | | |
|--|--------------------|---------|----------------|----------------|
| MICROSENS S.A | 78.126.950/0011-26 | LOTE 09 | RS3.513.999,80 | Tablets |
| Total adjudicado do fornecedor MICROSENS S.A | | | | RS3.513.999,80 |

João Monlevade, 14 de Fevereiro de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B11D2644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2022 - PSS ESPORTES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANÁLISE DE CURRÍCULOS

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR / ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, **DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, com fundamento no inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 699/2006, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, em especial as contidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Inscrições com entrega de documentos | 21/02/2022 a 22/02/2022 |
| Homologação das Inscrições | 23/02/2022 |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | 24/02/2022 |
| Homologação Final das Inscrições | 25/02/2022 |
| Análise de Currículos | 25/02/2022 |
| Divulgação da Classificação | 25/02/2022 |
| Recursos quanto à Classificação | 03/03/2022 |
| Resultado Final | 04/03/2022 |

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição (Anexo I);
- Prova de título (“curriculum vitae”) - (Anexo II);

2.2 A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 74 de fevereiro de 2022.

2.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

2.4 O contratado será submetido, no que couber, às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

3.2 No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **21 de fevereiro de 2022 à 22 de fevereiro de 2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia dos títulos em envelope lacrado, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

3.3 Os documentos serão entregues pessoalmente, na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, sito na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, **no horário entre 08h às 12h e das 13h às 16h**, no Setor de Recursos Humanos.

3.4 As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos. Com referência ao curriculum vitae e os títulos, os mesmos deverão ser entregues em envelope lacrado.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

3.6 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

3.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

3.8 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

DOS CARGOS:

4.1 Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| Cargo | Nº de Vagas | Requisitos Mínimos / Funções | Carga horaria semanal | Vencimentos |
|---------------------------------------|-------------|--|--|---|
| Profissional de Educação Física | 01 | Requisitos: Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. Função: Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa. | 18 horas / semanais (12 horas / aula + 06 horas p/ planejamento) | R\$ 1.466,78 + vale transporte de R\$ 108,00. |
| MONITOR/ESTAGIÁRIO de Educação Física | 01 | Ser GRADUANDO em Educação Física à partir do 1º período. Função: Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa. | 15 horas / semanais (12 horas / aula + 03 horas para planejamento) | R\$ 501,39 + vale transporte de R\$ 108,00 + Seguro de vida (R\$ 53,47) |

4.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

4.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as funções exigidas no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**.

4.4 Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o procedimento a seguir:

DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

6.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo com o quadro abaixo:

| FUNÇÃO | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | PONTOS |
|---------------------------------|---|--|
| Profissional de Educação Física | Tempo de experiência comprovada na função | Pós Graduação - 5,0 Mestrado - 10,0 Doutorado - 15,0 Cursos: Até 20h - 0,5 por curso De 20 à 40h - 1,0 por curso De 40 à 60h - 1,5 por curso De 60 à 80h - 2,0 por curso Acima de 80h - 2,5 por curso. 1,0 ponto para cada ano de tempo de serviço, limitado a 10,0 pontos. |

| FUNÇÃO | EXPERIENCIA PROFISSIONAL | PONTOS |
|---------------------------------------|---|--|
| MONITOR/ESTAGIÁRIO de Educação Física | Tempo de experiência comprovada na função | Comprovação através de Declaração de matrícula e frequência junto à Universidade constando período: Aprovação a cada semestre / período no Curso de Educação Física a) A cada semestre já concluído: 5,0 pontos Experiência Profissional na atividade por ano completo: a) Setor Público: 10,0 pontos por ano - Pontuação máxima 30,0 pontos. b) Setor Privado: 5,0 pontos por ano - Pontuação Máxima: 15,0 pontos. Cursos/treinamentos, desde que relacionados com o cargo de inscrição: Até 20h - 0,5 por curso De 20 à 40h - 1,0 por curso De 40 à 60h - 1,5 por curso De 60 à 80h - 2,0 por curso Acima de 80h - 2,5 por curso. |

6.3 A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho.

6.4 Será computado o **tempo de serviço prestado até 10/02/2022** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

6.5 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.6 - Será desclassificado o candidato:

- a. Não comparecer à convocação;
- b. Não apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, a íntegra dos documentos pessoais exigidos para contratação mencionados no item 6.9 deste Edital.

6.7 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

6.8 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, por intermédio de publicação no site www.alvoradademinas.mg.gov.br ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

6.9 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do comprovante de escolaridade exigida para função;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Número de conta bancária para depósito de vencimento;
- Foto 3 x 4;
- Declaração de bens;
- Número do PIS/PASEP;

Comprovante de residência atualizado;

Avaliação clínica por intermédio do Médico do trabalho (laudo admissional), com caráter eliminatório caso o candidato seja considerado [inapto];

Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;

Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público;

Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

6.10 Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

6.11 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

6.11.1. Profissional Educação Física

- a) Maior pontuação por títulos apresentados;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada;
- c) Candidato de maior idade.

6.12.1. MONITOR/ESTAGIÁRIO de Educação Física

- a) Maior percentual concluído do curso;
- b) Maior pontuação por experiência comprovada;
- c) Candidato de maior idade.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

7.2 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e site oficial www.alvoradademinas.mg.gov.br.

7.3 Após a publicação o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

7.4 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 12 (doze) meses, nos termos do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001105/2020 SEDESE**, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

7.5 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Municipal e no site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (www.alvoradademinas.mg.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

9.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

9.2 Do resultado e classificação cabem recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

9.3 Serão indeferidos o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.4 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

9.5 Decorridos os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e na lei específica que autoriza a contratação temporária.

11.2 É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

11.3 A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município - www.alvoradademinas.mg.gov.br.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, a ser publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no site www.alvoradademinas.mg.gov.br.

12.2 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

12.4 Não poderão ser contratados os interessados que demitidos em razão de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

12.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Alvorada de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

VANDERLÉA ALICE PADILHA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CDC8DC1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N °: 11/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 06/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, com espaço, equipamentos e profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia especializada, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Araújos/MG, no âmbito do SUS, em cumprimento de decisões judiciais e outras determinações.

Dia 16 de fevereiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|----------------|----------------------|
| 1 | FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA INDIVIDUAL EM CLINICA E/OU DOMICILIAR *Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares e Pneumo-Funcionais: *Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Musculo-esqueléticas: *Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia | SESSÕES | 1.800 | R\$ 67,00 | R\$ 120.600,00 |

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C855F935

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Processo: 0007/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 0002/2022

No dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0002/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Uniformes Dias Eireli EPP –CNPJ nº 10.638.444/0001-00**, situada na Rua Bahia, 1680 - São Sebastião - Divinópolis - MG, representada por **Dannyllen Geralda Dias**, brasileira, empresária, divorciada, CPF nº887.229.296-49, cédula de identidade nº **MG-7.489.752 PC/MG**, conforme quadro a seguir: